



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.0

## DOCUMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS (DPP)

(aquisição de bens e contratação de serviços em geral)

<b>Responsável(is) pela pesquisa<sup>1</sup>:</b>	<input type="checkbox"/> Andrea C Da Silva Emidio <input type="checkbox"/> Catarina De Fatima Sousa <input type="checkbox"/> Edneusa Da Silva <input type="checkbox"/> Eliana Aparecida Pereira <input type="checkbox"/> Eliane Marcelino Vieira <input type="checkbox"/> Fernanda Cristina De Castro <input checked="" type="checkbox"/> Guilherme Augusto De Lima <input type="checkbox"/> Jose Luiz De Araujo <input type="checkbox"/> Jovana Garcia Silva <input type="checkbox"/> Lucas Honorio Alvarenga <input type="checkbox"/> Marilene Silva Pereira <input type="checkbox"/> Paulo De Florio <input type="checkbox"/> Rodrigo Denis De Oliveira <input type="checkbox"/> Rosangela Ferreira Correa <input type="checkbox"/> Solange Marques Faria <input type="checkbox"/> Solange Marques Faria Rodrigues <input type="checkbox"/> Vanessa De Abreu Garcia Custodio <input type="checkbox"/> _____	
<b>Descrição do objeto a ser contratado<sup>2</sup>:</b>	Elaboração de PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO PRÉDIO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, com visita técnica conforme a legislação técnica e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBM-MG)	
<b>Fontes consultadas – parâmetros<sup>3</sup>:</b>	Composição de custos unitários menores ou iguais à <b>mediana</b> do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, bancos de preços em saúde e bancos do PNCP, observado o índice de atualização de preços correspondente;	<input type="checkbox"/>
	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;	<input checked="" type="checkbox"/>
	Mídia especializada; tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal; sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e	<input type="checkbox"/>

<sup>1</sup> art. 3º, II

<sup>2</sup> art. 3º, I

<sup>3</sup> art. 3º, III



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.0

	a hora de acesso;	
	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	<input type="checkbox"/>
	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas	<input type="checkbox"/>
<b>A pesquisa foi feita com pelo menos três preços de um ou mais dos parâmetros<sup>4</sup>?</b>		Sim
<b>Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados<sup>5</sup>?</b>		Sim
<b>Método estatístico aplicado<sup>6</sup>:</b>		Média
<b>Justificativas para a metodologia utilizada<sup>7</sup>:</b>	A média é uma medida estatística que calcula o valor médio de um conjunto de dados. Ela é sensível a valores extremos, o que pode refletir variações significativas nos preços. Ao considerar a média, temos uma visão geral dos preços praticados na região, incorporando as diferentes faixas de valores encontradas. Portanto, esse método estatístico é o mais adequado para aferir o real valor de mercado em São Pedro da União.	
<b>Houve atualização monetária ou acréscimo ou decréscimo percentual do valor<sup>8</sup>?</b>		Não
<b>Memória de cálculo<sup>9</sup>:</b>	A memória de cálculo pode ser visualizada na série de preços coletados, anexa a este documento, a qual se referencia.  Quanto à média, explica-se que ela é calculada somando todos os valores e dividindo pelo número total de observações.	
<b>O orçamento estimado da contratação deve ter caráter sigiloso<sup>10</sup>?</b>		Não
<b>O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas<sup>11</sup>?</b>		Sim

Responda aos quesitos abaixo **apenas** no caso de a pesquisa de preços ter sido diretamente realizada com no mínimo 3 (três) fornecedores

<b>Justificativa da escolha dos fornecedores<sup>12</sup>:</b>	...
<b>O prazo de resposta conferido ao fornecedor é compatível com a complexidade do objeto a ser licitado<sup>13</sup>?</b>	Resposta

<sup>4</sup> art. 6º

<sup>5</sup> art. 2º, I e art. 6º

<sup>6</sup> art. 3º, V

<sup>7</sup> art. 3º, VI

<sup>8</sup> art. 6º, § 2º

<sup>9</sup> art. 3º, VII

<sup>10</sup> art. 9º e art. 18, XI da lei nº 14.133/21

<sup>11</sup> Art. 23 da lei nº 14.133/21

<sup>12</sup> art. 3º, VIII



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Versão 2.0

<b>Na proposta formal, os itens abaixo foram observados cumulativamente<sup>14</sup>?</b>  a) Descrição do objeto, valor unitário e total; b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) Data de emissão; e) Nome completo e identificação do responsável	<b>Resposta</b>
<b>Quais fornecedores foram consultados e não enviaram resposta<sup>15</sup>?</b>	

São Pedro da União, 24 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Guilherme Augusto de Lima  
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

### SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (ART. 3º, IV):

*(colocar aqui as cotações e documentos que as fundamentam)*

ÓRGÃO	VALOR	MÉDIA
Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe	5.700,00	4.296,66
Prefeitura Municipal de Sabará	3.340,00	
Prefeitura de São Pedro da União	3.850,00	

<sup>13</sup> art. 5º, §1º, I

<sup>14</sup> art. 5º, §1º, II

<sup>15</sup> art. 5º, §1º, IV